



Relatório de Atividade

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Prestação de contas: 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Outubro de 2021

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de outubro de 2021.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária.....	6
5) Relação de credores	7
6) Manifestações nos autos principais	10
7) Manifestações em processos secundários	10
8) Manifestações em habilitações.....	10
9) Atendimentos.....	11
10) Diligências	11
11) Análise Financeira	12
12) Conclusão	14
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99	7
Tabela 2: Relação de Credores – Art. 7º § 2º	8
Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 4: Manifestações nos autos principais	10
Tabela 5: Manifestações em processos secundários	10
Tabela 6: Manifestação em habilitações	11
Tabela 7: Relatório Financeiro	13
Figura 1: Estrutura societária	6
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
26/08/2016	Sentença de Falência - art. 99	12.047-12.048
16/03/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	12.230-12.249
06/04/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
09/10/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	14.521-14.581
25/10/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
23/09/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	21.981/22.015
26/08/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.169-12.170 / 12.187-12.189
	Arrecadação de Bens - art. 108	13.677-13.746 / 13.831 / 14.157
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	16.032/16.102
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A foi constituída em 1942 como uma companhia de origem familiar, cuja principal atividade era a venda por reembolso postal.

A MERKUR EDITORA LTDA foi constituída na década de 80, a fim de aprimorar o catálogo onde eram apresentados os produtos ofertados pela Hermes.

3) Causas da Falência

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que em 2003, o Grupo Hermes investiu em uma plataforma online a fim de acompanhar a concorrência no mercado de varejo, onde os produtos eram comercializados pela internet através do website “comprafacil.com”.

A partir de 2010 a Sociedade Hermes passou a apresentar resultados negativos, os quais atribuiu ao fato de não conseguir acompanhar os grandes players do mercado de varejo.

Em 18/11/2013 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, porém, em 26/08/2016 foi proferida a sentença convolvando o processo em falência em razão do não cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, foi constatado no Relatório a existência de crimes falimentares cometidos pelos sócios. Houve sonegação e/ou omissão de informações (art. 171 da Lei 11.101/2005), quando os sócios apresentaram relação de bens diversa da declarada à Receita Federal.

Ocorreu, ainda, omissão de documentação contábil das sociedades falidas pelos sócios (art. 178 da Lei 11.101/2005) e desvio de bens das sociedades (art. 173 da Lei 11.101/2005) configurado pela evidente confusão patrimonial demonstrada em detalhes pela Administração Judicial em outras manifestações.

4) Estrutura Societária

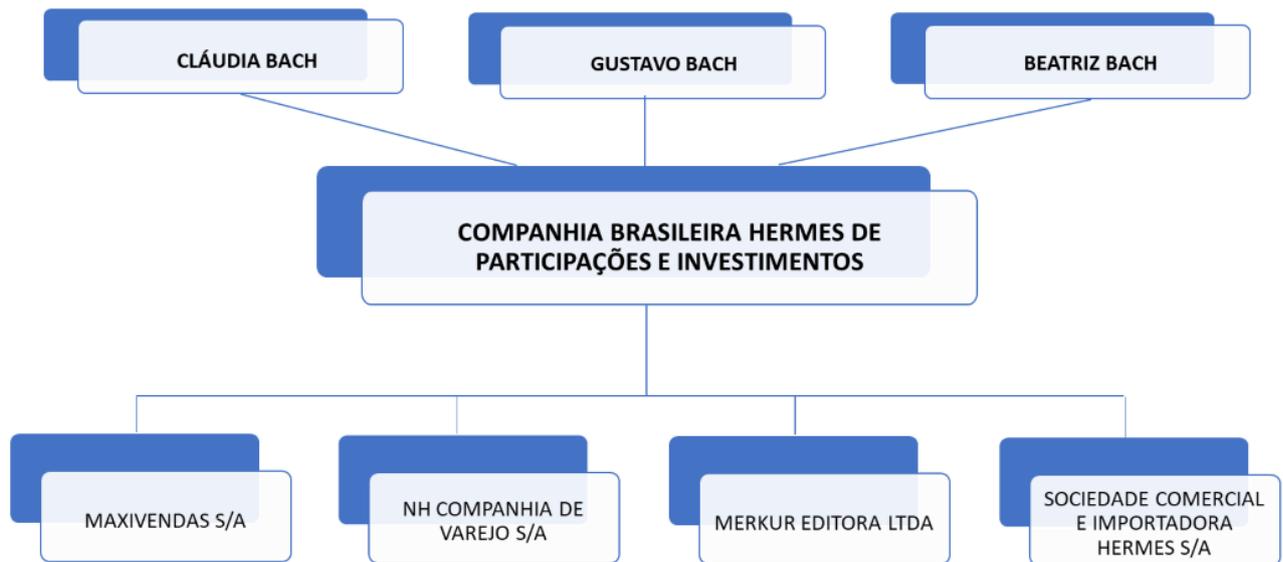


Figura 1: Estrutura societária

5) Relação de credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº



O Quadro Geral de Credores apresentou uma redução de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

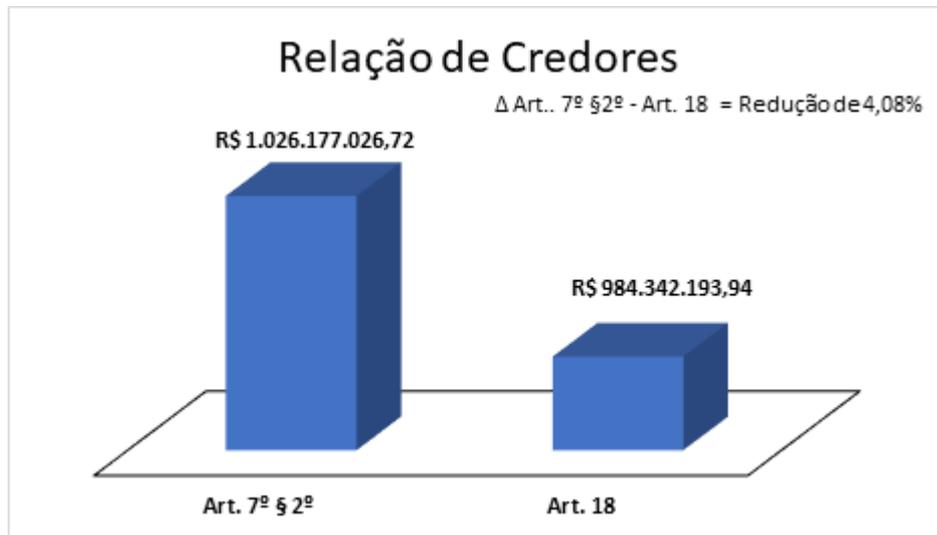


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de outubro de 2021:

Data	Manifestação
13/10/2021	Petição – Resposta ao despacho de id. 21.925/21.929.
20/10/2021	Petição – Resposta ao despacho de id. 22.102/22.103.
27/10/2021	Petição – Informou sobre a notificação para desocupação voluntária do galpão situado em Santa Cruz onde localizava-se o centro de distribuição das Falidas.

Tabela 4: Manifestações nos autos principais

7) Manifestações em processos secundários

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos processos relacionados no mês de outubro de 2021:

Data	Manifestação	Processo
22/10/2021	Petição – Sobre os avisos de recebimento de id. 50 e id. 60.	0200202-53.2021.8.19.0001
29/10/2021	Petição – Juntou nova lista dos documentos triados e reiterou pedidos de id. 143/144.	0200202-53.2021.8.19.0001

Tabela 5: Manifestações em processos secundários

8) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de outubro de 2021:

Habilitante	Processo
DANILO ROBERTO FLORIANO	0278785-57.2018.8.19.0001
ROBERTO BAPTISTA	0241982-94.2019.8.19.0001
GRAZIELE DE SOUZA MIRANDA	0123870-84.2017.8.19.0001
MARIA BETANIA DA SILVA	0087926-16.2020.8.19.0001
ANA MARIA MOREIRA STREGLIO	0007297-89.2019.8.19.0001
JULIANO PEREIRA DA SILVA	0184143-58.2019.8.19.0001
SIDNEI SAMUEL PEREIRA	0241794-48.2019.8.19.0001
CHRISTINA MELITA DAS NEVES SALLAY	0091132-38.2020.8.19.0001
LEDSON LUCAS MOREIRA NOBREGA	0045626-39.2020.8.19.0001
FABIO RUDOLFO BAEUMLE	0057599-25.2019.8.19.0001
LUIZ CARLOS GOMES	0004070-91.2019.8.19.0001
CRISTIANE DE PAULA MARCELINO	0159018-25.2018.8.19.0001
PAULO GILBERTO KLEIN E OUTROS	0268926-17.2018.8.19.0001
CARLOS ALBERDES DOS SANTOS	0276338-33.2017.8.19.0001
LEILA APARECIDA CARDOSO	0271180-94.2017.8.19.0001
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	0231706-82.2018.8.19.0001
BENEDITO TABLER DE LIMA	0288150-72.2017.8.19.0001
KAROLINE LORRANY ROCHA CAMILO	0112992-32.2019.8.19.0001

9) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de outubro de 2021

11) Análise Financeira

Atualmente, a Massa Falida possui dezenove contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546, nº 1800120356640, nº 2100125729848, nº 3500119211377, nº 4900130761026, nº 2700121262867, nº 2600119260500, nº 700122569539, nº 3000127921615, nº 4600106203600, nº 3800127511777, nº 4900111133505, nº 5000104595703 e nº 1300118746229 (Doc. 1).

Os saldos das contas judiciais, para o final de setembro de 2021, totalizaram o valor de R\$ 19.199.232,47 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

No período da análise, a Falida obteve o valor de R\$ 56.194,63 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) em rendimentos financeiros e R\$ 523.435,47 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referentes a depósitos recursais e judiciais (Doc. 02), como solicitado em petição de id. 19.308/19.312.

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021				
Descrição		Receita	Despesas	Saldo
Saldo Anterior				R\$ 18.619.602,37
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$	39,12		
Rendimento - C/J nº 200126704507	R\$	10.467,20		
Rendimento - C/J nº 600133423538	R\$	0,21		
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$	42,43		
Rendimento - C/J nº 1300106223545	R\$	61,71		
Rendimento - C/J nº 1300106223546	R\$	5.156,98		
Rendimento - C/J nº 1800120356640	R\$	203,98		
Rendimento - C/J nº 2100125729848	R\$	1,10		
Rendimento - C/J nº 3500119211377	R\$	0,24		
Rendimento - C/J nº 4900130761026	R\$	31,04		
Rendimento - C/J nº 2700121262867	R\$	5.849,64		
Rendimento - C/J nº 2600119260500	R\$	750,77		
Rendimento - C/J nº 700122569539	R\$	2.717,68		
Rendimento - C/J nº 3000127921615	R\$	104,24		
Rendimento - C/J nº 4600106203600	R\$	47,21		
Rendimento - C/J nº 3800127511777	R\$	22,58		
Rendimento - C/J nº 4900111133505	R\$	11,40		
Rendimento - C/J nº 5000104595703	R\$	22.671,39		

Rendimento - C/J nº 1300118746229	R\$	7.522,80			
Rendimento - C/J nº 1900112722076	R\$	492,91			
Depósitos Recursais e Judiciais	R\$	523.435,47			
Fechamento	R\$	579.630,10	R\$	- R\$	19.199.232,47

Tabela 7: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento no período de setembro de 2021.

12) Conclusão

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 19.199.232,47 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Para o período da análise, a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 579.630,10 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos).

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085